



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/CMNM/2020

Em, 08 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº.
192/1996 do dia:

08/06/2020 11/06/2020

Assinatura do Responsável

Presidente da Câmara Municipal

Chanceler do Gabinete

Res. Leg. Nº 001-CMNM/2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DA TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ/RO, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2004
REPRESENTADO PELO SENHOR
JOSÉ ANTENOR NOGUEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DO
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o
artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica e o artigo 140, Parágrafo único, inciso I, alínea “e”
do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 007/CPCJFEFFO/2020 da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária
que emitiram **PARECER FAVORÁVEL** pelo **PARECER PRÉVIO PPL-TC 00014/19**
PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS, BEM COMO O ACÓRDÃO APL-TC
00106/19, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004;

CONSIDERANDO o resultado da votação 02 (dois) votos FAVOR e 09 (nove)
CONTRA ao Parecer nº 007/CPCJFEFFO/2020 da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária;

CONSIDERANDO o artigo 31 §2º da Constituição Federal com o artigo 33, inciso V
da Lei Orgânica Municipal e o artigo 211 §3º do Regimento Interno da Casa, que
somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros desta Câmara Municipal
deixará de prevalecer o PARECER PRÉVIO, emitido pelo Tribunal de Contas de
Rondônia – TCER.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Faz saber, que a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

DECRETA

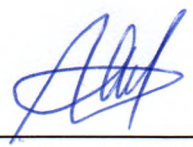
Art. 1º - Fica **APROVADA** a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** do Município de Nova Mamoré/RO, referente ao exercício de 2004, representado pelo Senhor José Antenor Nogueira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo e Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão do Diário Oficial dos Municípios – AROM.

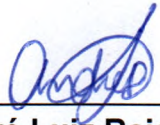
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 08 de junho de 2020.



DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM



Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM



André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM

MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

TERMO DE ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E ACRÉSCIMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 11

01 - Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades do legislativo

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 72.930,00 (setenta e dois mil novecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2020 a 26/06/2021.

ACRÉSCIMO: Software para acesso ao acervo legal (normas jurídicas).

PUBLICADO EM: 26/06/2020

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

OAB/RO Nº 8075

Assistente Jurídico

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues

Código Identificador:17DA5BDA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/CMNM/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/CMNM/2020 Em, 08 de junho de 2020.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004 REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ ANTENOR NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica e o artigo 140, Parágrafo único, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 007/CPCJFEFFO/2020 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária que emitiram **PARECER FAVORÁVEL** pela **PARECER PRÉVIO PPL-TC 00014/19 PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS, BEM COMO O ACÓRDÃO APL-TC 00106/19, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004;**

CONSIDERANDO o resultado da votação 02 (dois) votos FAVOR e 09 (nove) CONTRA ao **Parecer nº 007/CPCJFEFFO/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária;

CONSIDERANDO o artigo 31 §2º da Constituição Federal com o artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e o artigo 211 §3º do Regimento Interno da Casa, que somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros desta Câmara Municipal deixará de prevalecer o **PARECER PRÉVIO**, emitido pelo Tribunal de Contas de Rondônia – TCR.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

DECRETA

Art. 1º - Fica **APROVADA** a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** do Município de Nova Mamoré/RO, referente ao exercício de 2004, representado pelo Senhor José Antenor Nogueira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo e Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão do Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 08 de junho de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA

1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER

2º Secretário da CMNM

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues

Código Identificador:06E4ADC5

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020, realizado no dia 17 de março de 2020, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 de (quinze) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2020, homologado em 13 de Abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS(PLANTONISTA) POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO L-28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	72	ELIANE CHAGAS FLORES MOURA

DOCUMENTOS: ORIGINAIS E XEROX OU COPIAS AUTENTICADAS:

- Cédula de Identidade;
- CPF/MF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- Certidão de nascimento dos filhos menos;
- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- Declaração de bens e rendas (SIGAP-pegar matrícula no RH-administração);